



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 103.645,84 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA por até dois anos
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de (trinta por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

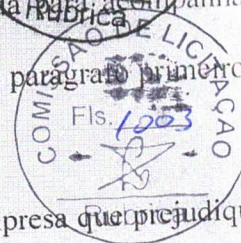
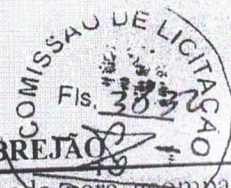
1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

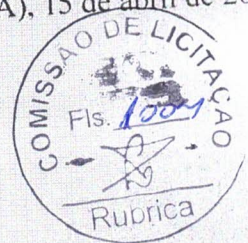
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

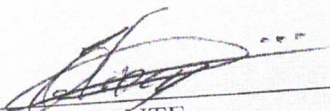
[Assinatura]

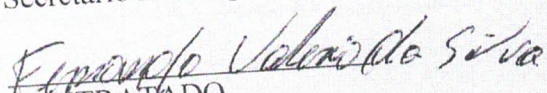


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024




CONTRATANTE
Secretário Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

k



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, com 16 horas semanais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 07 e 10 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 07 de maio de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$ADGQ1Ta0aXc

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 149/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 103.645,84 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE

Extrato do Contrato Nº 150/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 179.776,66 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gřaw8palhsq20240507140556

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2º Termo de aditivo ao contrato 052/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMNETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEI DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de



PROCESSO. ADM: 159/2023

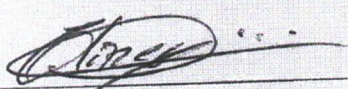
São Francisco do Brejão, (MA), 11 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura comparece respeitosamente por meio deste para informar a dotação orçamentária pertinente a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, conforme declaração e planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.152,98
1,2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	384,33	1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				2.323,19
3,1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	5,00	94,64	473,19
3,2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	10,00	142,51	1.425,13
3,3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	5,00	57,38	286,88
3,4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	20,00	6,90	138,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				14.392,23
4,1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	1,00	662,68	662,68
4,2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	100,00	3,79	378,75
4,3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,00	314,43	943,28
4,5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	100,00	3,63	362,50
4,6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	20,00	62,31	1.246,25
4,7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	10,00	16,00	160,00
4,8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	100,00	23,65	2.365,00
4,9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	100,00	18,34	1.833,75
4,10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	100,00	19,71	1.971,25
4,11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	200,00	14,48	2.895,00
4,12	RETIRADA E REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO	m	50,00	12,24	611,88
4,13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	5,00	59,74	298,69
4,14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	5,00	7,09	35,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4,15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	50,00	5,45	272,50
4,16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	5,00	52,83	264,13
4,17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	4,00	22,79	91,15
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				10.467,81
5,1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	50,00	21,51	1.075,63
5,3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	5,00	766,45	3.832,25
5,5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	5,00	438,66	2.193,31
5,6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	2,00	505,84	1.011,68
5,7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4,00	588,74	2.354,95
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				535,81
7,6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	5,00	83,91	419,56
7,9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	3,00	38,75	116,25
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				4.656,88
8,5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	50,00	93,14	4.656,88
9	COBERTURAS E TELHADOS				16.667,50
9,1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	160,00	68,73	10.996,00
9,2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	60,00	60,53	3.631,50
9,3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	160,00	12,75	2.040,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				582,41
10,4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	194,14	582,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				3.143,61
11,7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	12,00	1,71	20,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



1,8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	12,00	2,56	30,75
1,9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	12,00	5,78	69,30
1,11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	5,61	561,25
1,12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	4,99	498,75
1,13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	4,56	228,13
1,14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	7,75	387,50
1,15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	11,70	585,00
1,19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	63,95	63,95
1,20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	89,85	89,85
11,35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	3,00	202,86	608,59
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				49.349,13
13,3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	1651,00	5,79	9.555,16
13,5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	1000,00	22,04	22.037,50
13,6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	1652,00	10,64	17.573,15
13,7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	5,00	36,66	183,31
15	AJARDINAMENTO				374,30
15,3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	2,00	82,15	164,30
15,4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	100,00	2,10	210,00
VALOR TOTAL					103.645,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

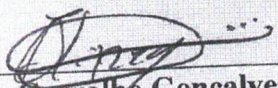
EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: **Prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.**

Dotação Orçamentária:

04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 103.645,84

São Francisco do Brejão (MA), 11 de abril de 2024


Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATO Nº 149/2024 DE PRESTação DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.152,98
1,2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	384,33	1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				2.323,19
3,1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	5,00	94,64	473,19
3,2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	10,00	142,51	1.425,13
3,3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	5,00	57,38	286,88
3,4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLONATURAL). AF 08/2020	m2	20,00	6,90	138,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				14.392,23

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

4,1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	1,00	662,68	662,68
4,2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	100,00	3,79	378,75
4,3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,00	314,43	943,28
4,5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	100,00	3,63	362,50
4,6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	20,00	62,31	1.246,25
4,7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	10,00	16,00	160,00
4,8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	100,00	23,65	2.365,00
4,9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	100,00	18,34	1.833,75
4,10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	100,00	19,71	1.971,25
4,11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	200,00	14,48	2.895,00
4,12	RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE ALUMINIO	m	50,00	12,24	611,88
4,13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	5,00	59,74	298,69
4,14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	5,00	7,09	35,44
4,15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	50,00	5,45	272,50
4,16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	5,00	52,83	264,13
4,17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	4,00	22,79	91,15
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				10.467,81
5,1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	50,00	21,51	1.075,63
5,3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	5,00	766,45	3.832,25
5,5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	5,00	438,66	2.193,31
5,6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m3	2,00	505,84	1.011,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	MANUAL. AF 05/2021				
.7	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4,00	588,74	2.354,95
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÊS E PEITORIS				535,81
.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	5,00	83,91	419,56
.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	3,00	38,75	116,25
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				4.656,88
.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	50,00	93,14	4.656,88
9	COBERTURAS E TELHADOS				16.667,50
.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	160,00	68,73	10.996,00
.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	60,00	60,53	3.631,50
.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	160,00	12,75	2.040,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				582,41
0,4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	194,14	582,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				3.143,61
1,7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	12,00	1,71	20,55
1,8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	12,00	2,56	30,75
1,9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	12,00	5,78	69,30
1,11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	5,61	561,25
1,12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	4,99	498,75
1,13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	4,56	228,13
1,14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	7,75	387,50
1,15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	11,70	585,00

t



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

1,19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A. PADRÃO NEMA (AMERICANO LINHA PRETA)	und	1,00	89,85	89,85
1,20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A. PADRÃO NEMA (AMERICANO LINHA PRETA)	und	1,00	89,85	89,85
11,35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	3,00	202,86	608,59
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				49.349,13
13,3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	1651,00	5,79	9.555,16
13,5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	1000,00	22,04	22.037,50
13,6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	1652,00	10,64	17.573,15
13,7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	5,00	36,66	183,31
15	AJARDINAMENTO				374,30
15,3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	2,00	82,15	164,30
15,4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	100,00	2,10	210,00
VALOR TOTAL					103.645,84

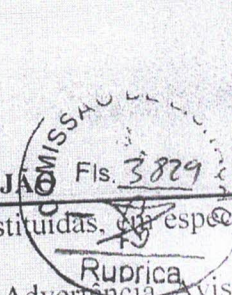
PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, especialmente o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar os servidores Francisco Antônio Araújo dos Santos e Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscais, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

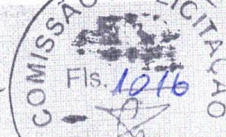
A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 103.645,84 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

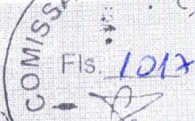
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA por até dois anos
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

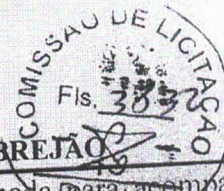
I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

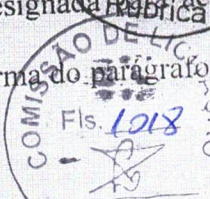
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



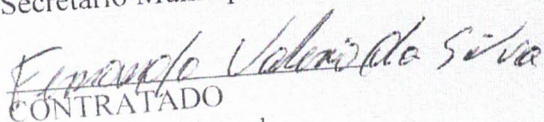
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024



CONTRATANTE
Secretário Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



k



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, com 16 horas semanais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 07 e 10 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 07 de maio de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: SADGQ1Ta0aXc

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 149/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 103.645,84 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE

CARVALHO GONÇALVES
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: 9xk2pmbizj320240507140548

Extrato do Contrato Nº 150/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 179.776,66 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 15 de abril de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gfaW8palhsq20240507140556

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

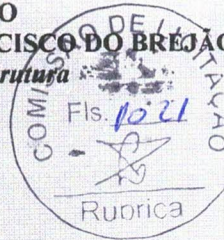
2º Termo de aditivo ao contrato 052/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO. ADM: 159/2023

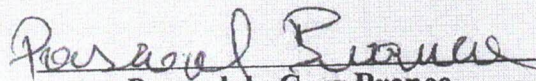
São Francisco do Brejão, (MA), 01 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura comparece respeitosamente por meio deste para informar a dotação orçamentária pertinente a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, conforme declaração e planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Pascoal da Cruz Branco
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PLANILHA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
					R\$ 1.152,98
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	384,33	R\$ 1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				R\$ 2.203,65
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	6,00	94,64	R\$ 567,83
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	6,00	142,51	R\$ 855,08
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	10,00	57,38	R\$ 573,75
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	30,00	6,90	R\$ 207,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 17.768,84
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	3,00	662,68	R\$ 1.988,03
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	110,00	3,79	R\$ 416,63
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,00	314,43	R\$ 943,28
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	41,00	3,63	R\$ 148,63
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,20	62,31	R\$ 635,59
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	11,00	16,00	R\$ 176,00
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	23,65	R\$ 2.010,25
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	18,34	R\$ 1.558,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	85,00	Rubrica 19,71	R\$ 1.675,56
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	372,00	14,48	R\$ 5.384,70
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	10,00	59,74	R\$ 597,38
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	10,00	7,09	R\$ 70,88
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	300,00	5,45	R\$ 1.635,00
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	10,00	52,83	R\$ 528,25
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 3.376,38
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	18,00	21,51	R\$ 387,23
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	3,90	766,45	R\$ 2.989,16
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				R\$ 944,21
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	9,00	104,91	R\$ 944,21
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 5.157,18
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	32,00	83,69	R\$ 2.678,00
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	18,00	83,91	R\$ 1.510,43
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	25,00	38,75	R\$ 968,75
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 13.826,14
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	41,00	8,85	R\$ 362,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	41,00	42,36	R\$ 1.736,86
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	16,00	46,01	R\$ 736,20
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	118,00	93,14	R\$ 10.990,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 17.605,00
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	220,00	68,73	R\$ 15.119,50
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R!	m2	20,00	60,53	R\$ 1.210,50
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	100,00	12,75	R\$ 1.275,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 7.524,80
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	2,00	1.288,10	R\$ 2.576,20
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	8,00	194,14	R\$ 1.553,10
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m2	1,00	381,49	R\$ 381,49
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	5,00	419,46	R\$ 2.097,31
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	2,00	458,35	R\$ 916,70
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 8.437,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	360,00	5,61	R\$ 2.020,50
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	120,00	7,75	R\$ 930,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	120,00	11,70	R\$ 1.404,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICÓ BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	3,00	63,95	R\$ 191,85
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	1,00	628,34	R\$ 628,34
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	1,00	60,06	R\$ 60,06
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	15,00	70,98	R\$ 1.064,63
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	6,00	187,34	R\$ 1.124,03
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	5,00	202,86	R\$ 1.014,31
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 2.854,90
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	30,00	12,36	R\$ 370,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	6,00	23,68	R\$	142,05
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	12,00	30,26	R\$	363,15
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	12,00	42,11	R\$	505,35
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4,00	14,06	R\$	56,25
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4,00	19,65	R\$	78,60
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	1,00	20,83	R\$	20,83
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	1,00	52,34	R\$	52,34
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	1,00	172,54	R\$	172,54
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	und	1,00	435,58	R\$	435,58
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	und	1,00	23,39	R\$	23,39
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	2,00	128,21	R\$	256,43
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2,00	162,15	R\$	324,30



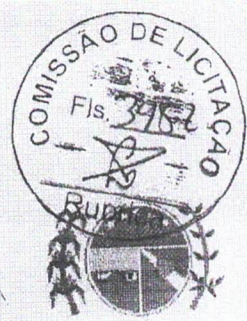
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	1,00	53,24	R\$ 53,24
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 36.164,39
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	60,00	1,81	R\$ 108,75
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	20,00	5,79	R\$ 115,75
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	20,00	13,26	R\$ 265,25
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	998,00	22,04	R\$ 21.993,43
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	998,00	10,64	R\$ 10.616,23
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	83,60	36,66	R\$ 3.064,99
15	AJARDINAMENTO				R\$ 1.063,60
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	4,00	82,15	R\$ 328,60
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	350,00	2,10	R\$ 735,00
VALOR TOTAL				R\$	118.079,77



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.152,98
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	R\$ 384,33	R\$ 1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE				R\$ 2.203,65
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	6,00	R\$ 94,64	R\$ 567,83
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	6,00	R\$ 142,51	R\$ 855,08
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	10,00	R\$ 57,38	R\$ 573,73
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	30,00	R\$ 6,90	R\$ 207,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 17.768,84
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	3,00	R\$ 662,68	R\$ 1.988,03
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	110,00	R\$ 3,79	R\$ 416,63
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,00	R\$ 314,43	R\$ 943,28
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	41,00	R\$ 3,63	R\$ 148,63
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,20	R\$ 62,31	R\$ 635,59
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	11,00	R\$ 16,00	R\$ 176,00
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	R\$ 23,65	R\$ 2.010,25
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	R\$ 18,34	R\$ 1.558,69
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	85,00	R\$ 19,71	R\$ 1.675,56
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	372,00	R\$ 14,48	R\$ 5.384,70
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	10,00	R\$ 59,74	R\$ 597,38
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	10,00	R\$ 7,09	R\$ 70,88
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	300,00	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	10,00	R\$ 52,83	R\$ 528,25
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 3.376,38



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	18,00	R\$ 21,51	R\$ 387,23
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m ³	3,90	R\$ 766,45	R\$ 2.989,16
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				R\$ 944,21
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	9,00	R\$ 104,91	R\$ 944,21
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 5.157,18
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	32,00	R\$ 83,69	R\$ 2.678,00
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m ²	18,00	R\$ 83,91	R\$ 1.510,43
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m ²	25,00	R\$ 38,75	R\$ 968,75
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 13.826,14
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	41,00	R\$ 8,85	R\$ 362,85
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	41,00	R\$ 42,36	R\$ 1.736,86
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 PS	m ²	16,00	R\$ 45,01	R\$ 736,20
8.5	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	m ²	118,00	R\$ 93,14	R\$ 10.990,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 17.605,00
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m ²	220,00	R\$ 68,73	R\$ 15.119,50
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m ²	20,00	R\$ 60,53	R\$ 1.210,50
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m ²	100,00	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 7.524,80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



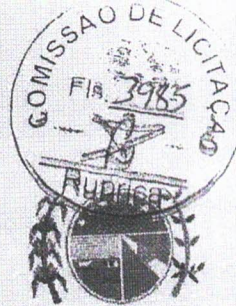
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM IPI	PREÇO TOTAL
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	2,00	R\$ 1.288,10	R\$ 2.576,20
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	8,00	R\$ 194,14	R\$ 1.553,10
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	m2	1,00	R\$ 381,49	R\$ 381,49
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m2	5,00	R\$ 419,46	R\$ 2.097,31
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	2,00	R\$ 458,35	R\$ 916,70
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 8.437,71
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	360,00	R\$ 5,61	R\$ 2.020,50
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	R\$ 7,75	R\$ 930,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A. PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	3,00	R\$ 63,95	R\$ 191,85
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R\$ 628,34	R\$ 628,34
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	1,00	R\$ 60,06	R\$ 60,06
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	15,00	R\$ 70,98	R\$ 1.064,63



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	6,00	R\$ 187,34	R\$ 1.124,03
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	und	5,00	R\$ 202,86	R\$ 1.014,31
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 2.854,90
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	30,00	R\$ 12,36	R\$ 370,88
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	6,00	R\$ 23,68	R\$ 142,05
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00	R\$ 30,26	R\$ 363,15
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00	R\$ 42,11	R\$ 505,35
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	4,00	R\$ 14,06	R\$ 56,25
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	4,00	R\$ 19,65	R\$ 78,60
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 20,83	R\$ 20,83
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 52,34	R\$ 52,34
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	1,00	R\$ 172,54	R\$ 172,54
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0.2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	1,00	R\$ 435,58	R\$ 435,58



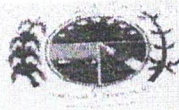
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM IPI	PREÇO TOTAL
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	1,00	R\$ 23,39	R\$ 23,39
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R\$ 128,21	R\$ 256,43
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	2,00	R\$ 162,15	R\$ 324,30
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	R\$ 53,24	R\$ 53,24
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 36.164,39
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	60,00	R\$ 1,81	R\$ 108,75
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	20,00	R\$ 5,79	R\$ 115,75
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	20,00	R\$ 13,26	R\$ 265,25
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	998,00	R\$ 22,04	R\$ 21.993,43
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	998,00	R\$ 10,64	R\$ 10.616,23
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	83,60	R\$ 36,66	R\$ 3.064,99
15	AJARDINAMENTO				R\$ 1.063,60
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	4,00	R\$ 82,15	R\$ 328,60
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	350,00	R\$ 2,10	R\$ 735,00
VALOR TOTAL				R\$	118.079,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

PASCOAL DA CRUZ BRANCO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: Prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.

Dotação Orçamentária:

04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 118.079,77

São Francisco do Brejão (MA), 01 de abril de 2024


Pascoal da Cruz Branco
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 139/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.152,98
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	384,33	R\$ 1.152,98
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				R\$ 2.203,65
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	6,00	94,64	R\$ 567,83
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	6,00	142,51	R\$ 855,08
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	10,00	57,38	R\$ 573,75
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO	m2	30,00	6,90	R\$ 207,00

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



	DO SOLO NATURAL). AF 08/2020					R\$ 7.768,84
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	3,00	662,68	R\$	1.988,03
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	110,00	3,79	R\$	416,63
4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	3,00	314,43	R\$	943,28
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	41,00	3,63	R\$	148,63
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,20	62,31	R\$	635,59
4.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m2	11,00	16,00	R\$	176,00
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	23,65	R\$	2.010,25
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	85,00	18,34	R\$	1.558,69
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	85,00	19,71	R\$	1.675,56
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	372,00	14,48	R\$	5.384,70
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	10,00	59,74	R\$	597,38
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	10,00	7,09	R\$	70,88
4.15	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	300,00	5,45	R\$	1.635,00
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	10,00	52,83	R\$	528,25
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS					R\$ 3.376,38
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	18,00	21,51	R\$	387,23
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	3,90	766,45	R\$	2.989,16
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS					R\$ 944,21

k



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	9,00	104,91	R\$ 944,21
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 5.157,18
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	32,00	83,69	R\$ 2.678,00
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	18,00	83,91	R\$ 1.510,43
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	25,00	38,75	R\$ 968,75
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 13.826,14
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	41,00	8,85	R\$ 362,85
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	41,00	42,36	R\$ 1.736,86
8.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	m2	16,00	46,01	R\$ 736,20
8.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	m2	118,00	93,14	R\$ 10.990,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 17.605,00
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	220,00	68,73	R\$ 15.119,50
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	20,00	60,53	R\$ 1.210,50
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	100,00	12,75	R\$ 1.275,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 7.524,80
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	und	2,00	1.288,10	R\$ 2.576,20

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	8,00	R\$ 1.553,10	
10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m2	1,00	R\$ 381,49	
10.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m2	5,00	R\$ 419,46	
10.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m2	2,00	R\$ 458,35	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA			R\$ 8.437,71	
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	360,00	R\$ 5,61	
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	120,00	R\$ 7,75	
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	120,00	R\$ 11,70	
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	3,00	R\$ 63,95	
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	1,00	R\$ 628,34	
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	1,00	R\$ 60,06	
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	15,00	R\$ 70,98	
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES,	und	6,00	R\$ 187,34	

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022					
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	5,00	202,86	R\$	1.014,31
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$	2.854,90
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	30,00	12,36	R\$	370,88
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	6,00	23,68	R\$	142,05
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	12,00	30,26	R\$	363,15
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	m	12,00	42,11	R\$	505,35
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4,00	14,06	R\$	56,25
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	und	4,00	19,65	R\$	78,60
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	1,00	20,83	R\$	20,83
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	und	1,00	52,34	R\$	52,34
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	1,00	172,54	R\$	172,54
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	und	1,00	435,58	R\$	435,58
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	und	1,00	23,39	R\$	23,39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022				
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	2,00	128,21	R\$ 256,43
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2,00	162,15	R\$ 324,30
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	und	1,00	53,24	R\$ 53,24
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 36.164,39
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	60,00	1,81	R\$ 108,75
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m2	20,00	5,79	R\$ 115,75
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	20,00	13,26	R\$ 265,25
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	998,00	22,04	R\$ 21.993,43
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	998,00	10,64	R\$ 10.616,23
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	83,60	36,66	R\$ 3.064,99
15	AJARDINAMENTO				R\$ 1.063,60
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	4,00	82,15	R\$ 328,60
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	350,00	2,10	R\$ 735,00
VALOR TOTAL				R\$	118.079,77

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar os servidores Francisco Antônio Araújo dos Santos e Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscais, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 118.079,77 (cento e dezoito mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

f



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024

Rosemaria L. Soares
CONTRATANTE
Secretário Municipal

Fernando Valverde Silva
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO. ADM: 159/2023

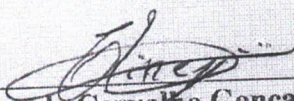
São Francisco do Brejão, (MA), 03 de maio de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura comparece respeitosamente por meio deste para informar a dotação orçamentária pertinente a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, conforme declaração e planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.537,30
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	4,00	384,33	1.537,30
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				4.351,18
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	30,00	3,79	113,63
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	200,00	3,63	725,00
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,00	62,31	623,13
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	30,00	23,65	709,50
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	30,00	18,34	550,13
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	30,00	19,71	591,38
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	3,00	59,74	179,21
4.14	RETIRADA DE INTERRUPTORES E TOMADAS	und	3,00	7,09	21,26
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	15,00	52,83	792,38
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	2,00	22,79	45,58
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				107,56
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	5,00	21,51	107,56
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				271,25
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE	m2	7,00	38,75	271,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



	AGUA - COR BRANCA				
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				2.150,93
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	42,00	8,85	371,70
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	42,00	42,36	1.779,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				12.269,45
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R!	m2	170,00	68,73	11.683,25
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R!	m2	8,00	60,53	484,20
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	8,00	12,75	102,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				582,41
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	194,14	582,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				10.643,80
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	4,00	1,71	6,85
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	1,00	2,56	2,56
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	1,00	5,78	5,78
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	4,56	228,13
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0	m	50,00	7,75	387,50

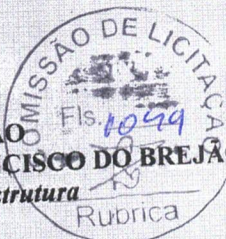


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023				
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	11,70	2.340,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	10,81	2.162,50
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2,00	63,95	127,90
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	1,00	104,39	104,39
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	4,00	66,95	267,80
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	5,00	274,54	1.372,69
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	15,00	169,19	2.537,81
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	1,00	75,53	75,53
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	3,00	70,98	212,93
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	4,00	202,86	811,45
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				488,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	12,00	13,71	164,55
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2,00	162,15	324,30
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				16.879,25
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	100,00	1,81	181,25
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	320,00	22,04	7.052,00
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	700,00	10,64	7.446,25
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	60,00	36,66	2.199,75
15	AJARDINAMENTO				649,15
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	1,00	82,15	82,15
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	270,00	2,10	567,00
VALOR TOTAL					49.931,13



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 14º CONTRATO - ATA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA QUIOSQUE DE FEIRA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
					R\$ 1.537,30
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	4,00	R\$ 364,33	R\$ 1.537,30
1.2					R\$ 4.351,18
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	30,00	R\$ 3,79	R\$ 113,63
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	200,00	R\$ 3,63	R\$ 725,00
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,00	R\$ 62,31	R\$ 623,13
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	30,00	R\$ 23,65	R\$ 709,50
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	30,00	R\$ 18,34	R\$ 550,13
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	30,00	R\$ 19,71	R\$ 591,38
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	3,00	R\$ 59,74	R\$ 179,21
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	3,00	R\$ 7,09	R\$ 21,26
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	15,00	R\$ 52,83	R\$ 792,38
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	2,00	R\$ 22,79	R\$ 45,58
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 107,56
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	5,00	R\$ 21,51	R\$ 107,56
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 271,25
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	7,00	R\$ 38,75	R\$ 271,25
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				R\$ 2.150,93
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	42,00	R\$ 8,85	R\$ 371,70
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	42,00	R\$ 42,36	R\$ 1.779,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 12.269,45
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	170,00	R\$ 68,73	R\$ 11.683,25
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	8,00	R\$ 60,53	R\$ 484,20
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	8,00	R\$ 12,75	R\$ 102,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 582,41
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	und	3,00	R\$ 194,14	R\$ 582,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 10.643,80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 14º CONTRATO - ATA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA QUIOSQUE DE FEIRA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	4,00	R\$ 1,71	R\$ 6,85
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	1,00	R\$ 2,56	R\$ 2,56
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	1,00	R\$ 5,78	R\$ 5,78
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	R\$ 4,56	R\$ 228,15
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	R\$ 7,75	R\$ 387,50
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	R\$ 10,81	R\$ 2.162,50
11.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2,00	R\$ 69,95	R\$ 127,90
11.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	1,00	R\$ 104,39	R\$ 104,39
11.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W COM REATORES DE PARTIDA	und	4,00	R\$ 66,95	R\$ 267,80
11.25	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	5,00	R\$ 274,54	R\$ 1.372,69
11.28	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	15,00	R\$ 169,19	R\$ 2.537,81
11.30	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	1,00	R\$ 75,53	R\$ 75,53
11.31	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	3,00	R\$ 70,98	R\$ 212,93
11.32	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	4,00	R\$ 202,86	R\$ 811,44
11.35	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 488,86
12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	12,00	R\$ 13,71	R\$ 164,55
12.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2,00	R\$ 162,15	R\$ 324,30
12.35	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 18.879,25
13	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF 05/2021	m2	100,00	R\$ 1,81	R\$ 181,25
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	320,00	R\$ 22,04	R\$ 7.052,00
13.5					



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 14º CONTRATO - ATA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: REFORMA QUIOSQUE DE FEIRA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CONTRATUAL		PREÇO TOTAL
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI		
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	700,00	R\$ 10,84	R\$	7.446,25
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	60,00	R\$ 36,66	R\$	2.199,75
15	AJARDINAMENTO				R\$	649,15
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	1,00	R\$ 82,15	R\$	82,15
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	m2	270,00	R\$ 2,10	R\$	567,00
VALOR TOTAL				R\$		49.931,13


Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO FISCAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
REG. 111939783-9 CREA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: **Prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.**
Dotação Orçamentária:

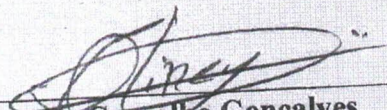
SINFRA

15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 49.931,13

São Francisco do Brejão (MA), 03 de maio de 2024


Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

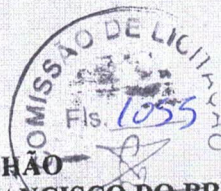
CONTRATO Nº 166/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.537,30
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	4,00	384,33	1.537,30
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				4.351,18
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	30,00	3,79	113,63
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	200,00	3,63	725,00
4.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m3	10,00	62,31	623,13
4.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2	m2	30,00	23,65	709,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019				
4.9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m2	30,00	18,34	550,13
4.10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	30,00	19,71	591,38
4.13	REMOÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	und	3,00	59,74	179,21
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	3,00	7,09	21,26
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	und	15,00	52,83	792,38
4.17	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	und	2,00	22,79	45,58
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				107,56
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	5,00	21,51	107,56
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				271,25
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	7,00	38,75	271,25
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				2.150,93
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m2	42,00	8,85	371,70
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m2	42,00	42,36	1.779,23
9	COBERTURAS E TELHADOS				12.269,45
9.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - R1	m2	170,00	68,73	11.683,25
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1	m2	8,00	60,53	484,20
9.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	8,00	12,75	102,00
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				582,41
10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA	und	3,00	194,14	582,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019				
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				10.643,80
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	4,00	1,71	6,85
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	1,00	2,56	2,56
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	1,00	5,78	5,78
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	4,56	228,13
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	50,00	7,75	387,50
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	11,70	2.340,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	200,00	10,81	2.162,50
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	2,00	63,95	127,90
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	1,00	104,39	104,39
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	und	4,00	66,95	267,80
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	5,00	274,54	1.372,69
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	und	15,00	169,19	2.537,81
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	und	1,00	75,53	75,53
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL	und	3,00	70,98	212,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020				
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	und	4,00	202,86	811,45
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				488,85
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	12,00	13,71	164,55
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	und	2,00	162,15	324,30
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				16.879,25
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	100,00	1,81	181,25
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA. 2 DEMÃOS	m2	320,00	22,04	7.052,00
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	700,00	10,64	7.446,25
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	60,00	36,66	2.199,75
15	AJARDINAMENTO				649,15
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	1,00	82,15	82,15
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	270,00	2,10	567,00
VALOR TOTAL					49.931,13

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 49.931,13 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e treze centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

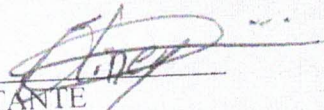


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de maio de 2024


CONTRATANTE
Secretário Municipal

FERNANDO VALERIO
DA SILVA 00858353316

CONTRATADO
Representante Legal

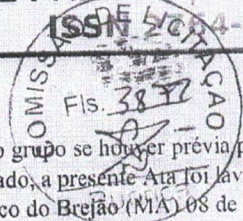
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA) 08 de maio de 2024. Lucas Silva Alencar - Agente de Contratação - Órgão Gerenciador. NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57 VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA - CPF n.º 038.112.813-05 - R.G. n.º 057672992015-8-SESP/MA



Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: S9gU1ZnjOQOn

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 166/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 166/2024 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENHIMNETOS LTDA. OBJETO: A prestação
eventual e futura de serviços de manutenção predial
corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob
demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$
49.931,13 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um
reais e treze centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0004.1-035 -
Construção/Ampliação/Reforma de Praças 4.4.90.51 -
Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 06 de
maio de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 75h5btX7arz20240516140510





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO. ADM: 159/2023

São Francisco do Brejão, (MA), 15 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura comparece respeitosamente por meio deste para informar a dotação orçamentária pertinente a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, conforme declaração e planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Pascoal da Cruz Branco
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.501,84
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	3,00	R\$ 384,33	R\$ 1.152,98
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m2	11,00	R\$ 148,86	R\$ 1.637,49
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 12.114,50
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	R\$ 158,30	R\$ 4.749,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	R\$ 32,91	R\$ 1.645,63
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00	R\$ 61,65	R\$ 1.233,00
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$ 29,91	R\$ 4.486,88
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				R\$ 4.374,20
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	20,00	R\$ 94,64	R\$ 1.892,75
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	12,00	R\$ 142,51	R\$ 1.710,15
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	12,00	R\$ 57,38	R\$ 688,50
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	12,00	R\$ 6,90	R\$ 82,80
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 5.447,19
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,00	R\$ 662,68	R\$ 3.313,38
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	10,00	R\$ 22,81	R\$ 228,13
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	20,00	R\$ 3,63	R\$ 72,50
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	10,00	R\$ 14,48	R\$ 144,75
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	15,00	R\$ 59,74	R\$ 896,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	15,00	R\$ 52,83	R\$ 792,38
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 11.535,38
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	30,00	R\$ 21,51	R\$ 645,38
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	3,00	R\$ 766,45	R\$ 2.299,35
5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	2,00	R\$ 438,66	R\$ 877,33
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	2,00	R\$ 505,84	R\$ 1.011,68
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4,00	R\$ 588,74	R\$ 2.354,95
5.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	4,00	R\$ 1.086,68	R\$ 4.346,70
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 2.795,13
7.1	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	1,20	R\$ 92,23	R\$ 110,67
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	20,00	R\$ 83,69	R\$ 1.673,75
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	5,00	R\$ 83,91	R\$ 419,56
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	2,00	R\$ 101,83	R\$ 203,65

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	10,00	R\$ 387,50	R\$ 387,50
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 7.130,10
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	2,00	R\$ 710,68	R\$ 1.421,35
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	10,00	R\$ 570,88	R\$ 5.708,75
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 14.478,25
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	1,00	R\$ 1.896,91	R\$ 1.896,91
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	98,00	R\$ 12,31	R\$ 1.206,63
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	25,00	R\$ 1,71	R\$ 42,81
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	10,00	R\$ 2,56	R\$ 25,63
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	10,00	R\$ 5,78	R\$ 57,75
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$ 5,61	R\$ 1.234,75
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$ 4,99	R\$ 498,75
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$ 4,56	R\$ 1.003,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$ 7,75	R\$ 775,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	180,00	R\$ 11,70	R\$ 2.106,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150,00	R\$ 10,81	R\$ 1.621,88
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$ 63,95	R\$ 63,95
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$ 89,85	R\$ 89,85
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	4,00	R\$ 401,64	R\$ 1.606,55
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	12,00	R\$ 187,34	R\$ 2.248,05
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 709,03
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	2,00	R\$ 172,54	R\$ 345,08
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.30 X 0.30 X 0.40M	und	2,00	R\$ 181,98	R\$ 363,95
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 2.042,83
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	180,00	R\$ 1,81	R\$ 326,25
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	40,00	R\$ 10,64	R\$ 425,50

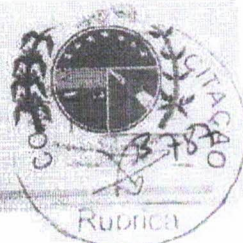
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



	AF 04/2023				
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	30,00	R\$ 36,66	R\$ 1.099,88
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	8,00	R\$ 23,90	R\$ 191,20
14	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 21.010,98
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m2	81,60	R\$ 257,49	R\$ 21.010,98
15	AJARDINAMENTO				R\$ 5.826,50
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	18,00	R\$ 82,15	R\$ 1.478,70
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA- FORA ATE 20m	m2	118,00	R\$ 2,10	R\$ 247,80
16	URBANIZAÇÃO				R\$ 6.824,70
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE- MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	8,00	R\$ 853,09	R\$ 6.824,70
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES				R\$ 103,75
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	50,00	R\$ 2,08	R\$ 103,75
VALOR TOTAL				R\$	97.894,36



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: VILA PALMEIRA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
					R\$ 3.501,84
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	R\$ 384,53	R\$ 1.152,98
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m2	11,00	R\$ 148,86	R\$ 1.637,49
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 12.114,50
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	R\$ 158,30	R\$ 4.749,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	R\$ 32,91	R\$ 1.645,63
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00	R\$ 61,65	R\$ 1.233,00
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$ 29,91	R\$ 4.486,88
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE				R\$ 4.374,20
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	20,00	R\$ 94,64	R\$ 1.892,75
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m3	12,00	R\$ 142,51	R\$ 1.710,15
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	12,00	R\$ 57,38	R\$ 688,50
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	12,00	R\$ 6,90	R\$ 82,80
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 5.447,19
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,00	R\$ 662,68	R\$ 3.313,38
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	10,00	R\$ 22,81	R\$ 228,13
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	20,00	R\$ 3,63	R\$ 72,50
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	10,00	R\$ 14,48	R\$ 144,75
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	15,00	R\$ 59,74	R\$ 896,06
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	0,00	R\$ 7,09	R\$ -
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	15,00	R\$ 52,83	R\$ 792,38
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS				R\$ 11.535,38
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	30,00	R\$ 21,51	R\$ 645,38
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	3,00	R\$ 766,45	R\$ 2.299,35
5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	2,00	R\$ 438,66	R\$ 877,33
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	2,00	R\$ 505,84	R\$ 1.011,68
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4,00	R\$ 588,74	R\$ 2.354,95
5.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	4,00	R\$ 1.086,66	R\$ 4.346,70
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS				R\$ -
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 2.795,13
7.1	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	1,20	R\$ 92,23	R\$ 110,67
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	20,00	R\$ 83,69	R\$ 1.673,75



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: VILA PALMEIRA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATUAL		PREÇO TOTAL
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI		
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	5,00	R\$ 83,91	RS	419,56
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	2,00	R\$ 101,83	RS	203,65
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	10,00	R\$ 38,75	RS	387,50
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS				RS	
9	COBERTURAS E TELHADOS				RS	7.130,10
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS					
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	2,00	R\$ 710,68	RS	1.421,35
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	10,00	R\$ 570,88	RS	5.708,75
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				RS	14.478,25
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	1,00	R\$ 1.896,91	RS	1.896,91
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	98,00	R\$ 12,31	RS	1.206,63
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	25,00	R\$ 1,71	RS	42,81
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	10,00	R\$ 2,56	RS	25,63
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	10,00	R\$ 5,78	RS	57,75
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$ 5,61	RS	1.234,75
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$ 4,99	RS	498,75
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$ 4,56	RS	1.003,75
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$ 7,75	RS	775,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	180,00	R\$ 11,70	RS	2.106,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150,00	R\$ 10,81	RS	1.621,88
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$ 63,95	RS	63,95
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$ 89,85	RS	89,85



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
REFERÊNCIA: VILA PALMEIRA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA



ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
		UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM IPI	PREÇO TOTAL
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	4,00	R\$ 401,64	R\$ 1.606,55
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	12,00	R\$ 187,34	R\$ 2.248,05
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 709,03
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	2,00	R\$ 172,54	R\$ 345,08
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.30 X 0.30 X 0.40M	und	2,00	R\$ 181,98	R\$ 363,95
13	PINTURAS E PROTEÇÕES				R\$ 2.042,83
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	180,00	R\$ 1,81	R\$ 326,25
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	40,00	R\$ 10,64	R\$ 425,50
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO. 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	30,00	R\$ 36,66	R\$ 1.099,88
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	8,00	R\$ 23,90	R\$ 191,20
14	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 21.010,98
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m2	81,60	R\$ 257,49	R\$ 21.010,98
15	AJARDINAMENTO				R\$ 5.826,50
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
15.3	PODA DE ÁRVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	18,00	R\$ 82,15	R\$ 1.478,70
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	m2	118,00	R\$ 2,10	R\$ 247,80
16	URBANIZAÇÃO				R\$ 6.824,70
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	8,00	R\$ 853,09	R\$ 6.824,70
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES				R\$ 103,75
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	50,00	R\$ 2,08	R\$ 103,75
VALOR TOTAL				R\$	97.894,36

Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO FISCAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
REG. 111939783-9 CREA-MA



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

PASCOAL DA CRUZ BRANCO, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: Prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos.
Dotação Orçamentária:

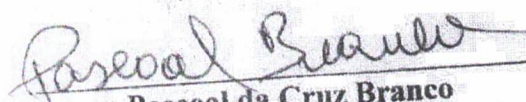
SINFRA

15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 97.894,36

São Francisco do Brejão (MA), 15 de fevereiro de 2024


Pascoal da Cruz Branco
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CONTRATO Nº 088/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de uma empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 3.501,84
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m2	3,00	RS 384,33	RS 1.152,98
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m2	11,00	RS 148,86	RS 1.637,49
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				RS 12.114,50
2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,00	RS 158,30	RS 4.749,00
2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	RS 32,91	RS 1.645,63
2.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00	RS 61,65	RS 1.233,00
2.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	RS 29,91	RS 4.486,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

						RS	4.374,20
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m3	20,00	R\$	94,64	R\$	1.892,75
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m3	12,00	R\$	142,51	R\$	1.710,15
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m3	12,00	R\$	57,38	R\$	688,50
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m2	12,00	R\$	6,90	R\$	82,80
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$	5.447,19
4.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,00	R\$	662,68	R\$	3.313,38
4.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	10,00	R\$	22,81	R\$	228,13
4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m2	20,00	R\$	3,63	R\$	72,50
4.11	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m2	10,00	R\$	14,48	R\$	144,75
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	15,00	R\$	59,74	R\$	896,06
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	15,00	R\$	52,83	R\$	792,38
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS					R\$	11.535,38
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m2	30,00	R\$	21,51	R\$	645,38
5.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m3	3,00	R\$	766,45	R\$	2.299,35
5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	2,00	R\$	438,66	R\$	877,33
5.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m3	2,00	R\$	505,84	R\$	1.011,68
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	4,00	R\$	588,74	R\$	2.354,95

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

5.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m3	4,00	R\$ 1.086,68	R\$ 4.346,70
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 2.795,13
7.1	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	1,20	R\$ 92,23	R\$ 110,67
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m2	20,00	R\$ 83,69	R\$ 1.673,75
7.6	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	m2	5,00	R\$ 83,91	R\$ 419,56
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m2	2,00	R\$ 101,83	R\$ 203,65
7.9	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	m2	10,00	R\$ 38,75	R\$ 387,50
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS				R\$ 7.130,10
10.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m2	2,00	R\$ 710,68	R\$ 1.421,35
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	m	10,00	R\$ 570,88	R\$ 5.708,75
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA				R\$ 14.478,25
11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	1,00	R\$ 1.896,91	R\$ 1.896,91
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	98,00	R\$ 12,31	R\$ 1.206,63
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	25,00	R\$ 1,71	R\$ 42,81
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	10,00	R\$ 2,56	R\$ 25,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	10,00	R\$	5,78	R\$	57,75
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$	5,61	R\$	1.234,75
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$	4,99	R\$	498,75
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	220,00	R\$	4,56	R\$	1.003,75
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	100,00	R\$	7,75	R\$	775,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	180,00	R\$	11,70	R\$	2.106,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	150,00	R\$	10,81	R\$	1.621,88
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$	63,95	R\$	63,95
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00	R\$	89,85	R\$	89,85
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	4,00	R\$	401,64	R\$	1.606,55
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	und	12,00	R\$	187,34	R\$	2.248,05
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS					R\$	709,03



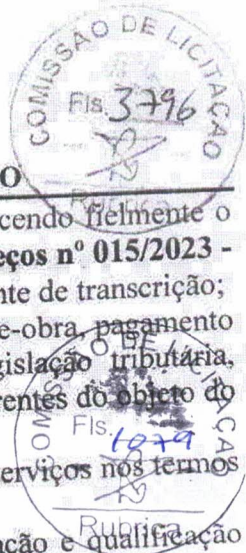
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	2,00	R\$	172,54	R\$	345,08
12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	2,00	R\$	181,98	R\$	363,95
13	PINTURAS E PROTEÇÕES					R\$	2.042,83
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m2	180,00	R\$	1,81	R\$	326,25
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m2	40,00	R\$	10,64	R\$	425,50
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m2	30,00	R\$	36,66	R\$	1.099,88
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m2	8,00	R\$	23,90	R\$	191,20
14	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$	21.010,98
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m2	81,60	R\$	257,49	R\$	21.010,98
15	AJARDINAMENTO					R\$	5.826,50
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m2	200,00	R\$	20,50	R\$	4.100,00
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	18,00	R\$	82,15	R\$	1.478,70
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATE 20m.	m2	118,00	R\$	2,10	R\$	247,80
16	URBANIZAÇÃO					R\$	6.824,70
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	8,00	R\$	853,09	R\$	6.824,70
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES					R\$	103,75
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	50,00	R\$	2,08	R\$	103,75
VALOR TOTAL				R\$			97.894,36

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

- a) Executar os Serviços sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

k



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 97.894,36 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:
15.452.0004.1-035 - Construção/Ampliação/Reforma de Praças
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida a prévia defesa em regular processo administrativo:



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

k

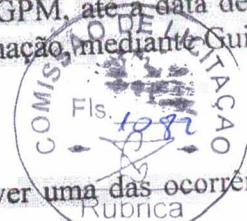


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de fevereiro de 2024

Rosival Buarque
CONTRATANTE
Secretário Municipal

Fernando Valério da Silva
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928816/2025
Emissão: 15/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 48272

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Registro: 1505710430
CPF: ***.708.973-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 14/04/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 5363

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Data de Formação: 16/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA
Registro: 0000007219
CNPJ: 07.412.407/0001-75
Data Início: 02/12/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

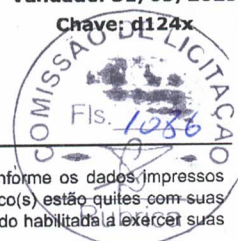
CREA-MA

Nº 925089/2025

Emissão: 01/04/2025

Validade: 31/05/2025

Chave: d124x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA

CNPJ: 07.412.407/0001-75

Registro: 0000007219

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 21/10/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 2342-7/01 - FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES E PAISAGÍSTICAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 03, CONJ. GEORGIANO CARNEIRO, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, MA, 65929000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007219EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306192667. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d124x
Impresso em: 01/04/2025 às 15:16:22 por: adapt, ip: 192.140.51.123





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925089/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/05/2025

Chave: d124x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 1505710430

CPF: ***.708.973-**

Data Início: 02/12/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ANTHONYS ALVES DE ALCANTARA

CPF: ***.595.753-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220542411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1505710430
Registro: 5363MA



Empresa contratada: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP

Registro: 0000007219-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AVENIDA SENADOR LA ROQUE
Complemento:
Cidade: CIDELÂNDIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97
Nº: S/N
CEP: 65921000

Contrato: 035/2022

Celebrado em: 20/06/2022

Valor: R\$ 3.642.101,46

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: POVOADOS DIVERSOS

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921000

Data de Início: 20/06/2022

Previsão de término: 20/06/2023

Coordenadas Geográficas: 05°10'22.74"S, 47°46'58.47"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

98.851,20

m³

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO

98.851,20

m³

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

180,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES, CONFORME CONTRATO 035/2022 ASSJUR/CIDELÂNDIA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Engenheiro Civil
RNP: 1505710430

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - CNPJ: 01.610.134/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 24/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303995138

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1DbY9
Impresso em: 28/06/2022 às 11:57:15 por: , ip: 198.249.215.174

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220565279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1505710430
Registro: 5363MA

Empresa contratada: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP

Registro: 0000007219-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AVENIDA SENADOR LA ROQUE
Complemento:
Cidade: CIDELÂNDIA

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97
Nº: S/N
CEP: 65921000

Contrato: 160/2022
Valor: R\$ 2.862.388,72
Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 18/08/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO DIVERSOS

Complemento:
Cidade: CIDELÂNDIA
Data de Início: 18/08/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Bairro: POVOADOS DIVERSOS
UF: MA

Nº: S/Nº

CEP: 65921000

Previsão de término: 18/04/2023

Coordenadas Geográficas: 05°10'22.74"S, 47°46'58.47"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.584,02	m³
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.919,87	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1.644,13	m
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	48,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.265,08	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM COM MEIO FIO E BUEIROS, CONFORME CONTRATO PMC/MA 160/2022 ASSJUR/CIDELÂNDIA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x8YB1
Impresso em: 02/09/2022 às 13:26:12 por: .lp: 191.2.58.182

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220565279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Ribamar de Oliveira Filho
 Engenheiro Civil

RNP: 1505710430
 JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 216.708.973-20

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - CNPJ: 01.610.134/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 02/09/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304119272

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x8YB1
 Impresso em: 02/09/2022 às 13:26:13 por: , Ip: 191.258.182

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO



Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

487562/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 487562/2023

05/05/2023, 12:08

2Yc7w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Yc7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins



Impresso em: 05/05/2023, às 16:43.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.385.802/0001-60, sediada à Rua Padre Josimo, nº 2218-A, Centro, Esperantina-TO, por intermédio do seu representante legal o Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.806.153 SSP/TO e CPF nº 613.074.153-77, residente e domiciliado a Rua São Bernardo, s/n, centro, Esperantina – TO, CEP 77993-000, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil **JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO** - Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.

Executou para a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA-TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.530.447/0001-09, os serviços prestados no Contrato nº 0106/2022, referente ao objeto: **Execução de serviços de Construção de Arqui bancada na Quadra de Esporte em Vila Tocantins Município de Esperantina-TO**, exatamente de acordo com o contrato e as especificações técnicas.

I – CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

- **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Esperantina-TO
- **Contratada:** N. da Costa Lima Construtora LTDA
- **Nº do Contrato:** 0106/2022
- **Objeto:** Execução de serviços de Construção de Arqui bancada na Quadra de Esporte em Vila Tocantins Município de Esperantina-TO
- **Endereço da Obra:** Rodovia TO 201, esquina com a Rua Cícero Oliveira, Vila Tocantins, Esperantina-TO
- **Valor do contrato:** R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
- **Período:** 22/06/2022 a 04/11/2022
- **Registro empresa no CREA-TO:** 1000019931-TO
- **Responsável Técnico Pela Execução:** Eng. Civil JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, Registro Nacional Profissional (RNP): 150571043-0, CREA Nº 7.085 D/PA, VISTO TO: 05.892-1.
- **ART de Execução nº:** TO20220369751
- **Responsável Técnico Pela Fiscalização:** Jonathan Cleyber Mascarenhas - engenheiro civil - fiscal do município - CREA 203.708/D-TO
- **ART de Fiscalização:** TO20220371201

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil – Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487562/2023, emitida em 05/05/2023

Certidão nº 487562/2023
05/05/2023, 16:43

Chave de Impressão: 2Yc7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO



Página 4/5

II - CARACTERISTICA TÉCNICA DO CONTRATO (QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	8,75
2.	FUNDAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	2,40
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	1,14
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	16,58
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	4,98
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,78
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,67
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	74,95
2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,54
2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,54
3.	ESTRUTURA		
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	25,65
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	69,03
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272,43
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,04
3.5	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	56,68
3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M²	93,42
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	20,03

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathan Cláudio Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 209.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 487562/2023
05/05/2023, 16:43
Chave de Impressão: 2Yc7w

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO



3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	20,03
4.	FECHAMENTO E REVESTIMENTO		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	113,09
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	305,16
4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	305,16
5.	PISO		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	5,37
5.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	5,37
5.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M³	6,99
6.	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	305,16
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	305,16
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	305,16
6.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	53,76
6.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	107,00
7.	SERVIÇOS FINAIS		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	139,80
7.2	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	15,20
7.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,6m, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	33,86

Era o que tínhamos para ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Esperantina-TO, 20 de março de 2023.

Armando Aienar da Silva
Prefeito Municipal
Esperantina-TO

Jonathen Cleber Mascarenhas
Eng. Civil - Fiscal do Município
CREA 203.708/D-TO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; CEP: 77.993-000, CNPJ: 25.064.080/0001-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 487562/2023, emitida em 05/05/2023

Certidão nº 487562/2023
05/05/2023, às 16:43
Chave de Impressão: 2Y67W

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 3 folhas





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 110479 / 2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 110479 / 2015

PROTOCOLO : PRO0008498015

DATA DE EMISSÃO : 10/12/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Carteira : 1505710430XXXX

CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305077310 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 10/12/2015

Baixada em : 10/12/2015

Endereço da Obra : AVENIDA NEWTON BELO, S/N - ESTRADA DO ARROZ, ZONA RURAL, CEP : 65919050 IMPERATRIZ/MA

Proprietário : AKZO NOBEL

Empresa : CECMA-CONST. EMPREEND. E COM. MARANHÃO DO SUL LTDA

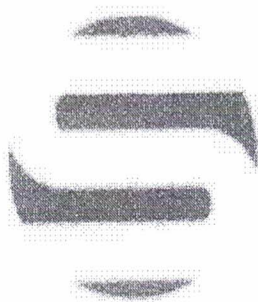
Contratante : E. DE S. SILVA

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 1251,04M2 DE AREA. TRATA-SE DE OBRA COMERCIAL TIPO GALPAO COM SALAS ADMINISTRATIVAS E MEZANINO NO PATIO DA EMPRESA AKZO NOBEL - AVENIDA NEWTON BELO, S/N - ESTRADA DO ARROZ - ZONA RURAL - IMPERATRIZ-MA. CONTRATO DE SUB-EMPREITADA S/N DE 2015.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Deusilina Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA

Raimundo Roberto de Farias
Inspeção de Imperatriz
CREA/MA



SERVCON
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: PÁTIO DA AKZO NOBEL na ÁREA DA SUZANO PAPEL E CELULOSE – Localizado na Av. Newton Bello, s/n - Zona Rural, Imperatriz - MA, 65919-050.	
Período de realização: 02/03/2015 - 02/12/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/03/2015 - 02/12/2015 - 9(nove) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	

DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social:	E. DE S. SILVA (SERVICON)
CNPJ:	Nº. 05.024.643/0001-99

DADOS DO PROPRIETÁRIO

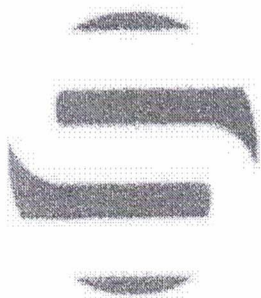
Razão Social:	AKZO NOBEL
CNPJ:	Nº. 43.818.418/0007-09

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO



DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

CREA - MA
VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CTPPA
110479 Fls. 014/11
Deusilva Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspetora de Imperatriz
CREA/MA

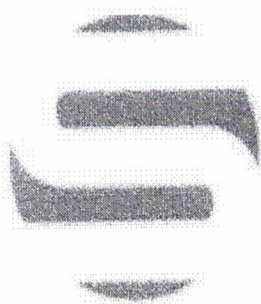
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Obra: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO COM SALAS DE ADMINISTRAÇÃO
E MEZANINO NA ÁREA DA SUZANO - IMPERATRIZ/MA.

Local: PÁTIO DA AKZO NOBEL na ÁREA DA SUZANO
PAPEL E CELULOSE - Localizado na Av. Newton
Bello, s/n - Zona Rural, Imperatriz - MA, 65919-050. Data: 12/02/2015

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO



CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTI
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA ESCOZA

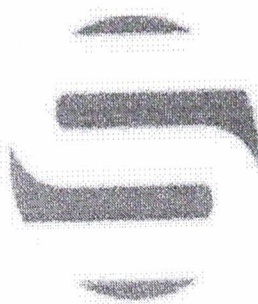
Nº 10479 M. 01 A 11

Deusilma Alves dos Santos Medeiros
Agente Administrativo
Inspeção de Imperatriz

01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	PLACA INDICATIVA DE OBRA POR M2		
01.02	LOCACAO DA OBRA	M2	1.251,04
01.03	TAXA DO ALVARÁ	VB	1,00
01.04	TAXA CREA	VB	1,00
Sub Total do Item			
02	DEMOLIÇÃO		
02.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJ. C/ 0,15 M	M2	310,00
02.02	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO CONCRETO	M2	948,00
02.03	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,18
02.04	ESCAV. CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. DMT ATE 3KM	M3	600,00
02.05	ROCO, CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM REMOCAO DO ENTULHO	M2	9.836,00
02.06	BOTA FORA DE MATERIAL DMT 5KM	M3	188,70
03	INFRAESTRUTURA		
03.01	ATERRO APILOADO DE 20 CM C/ AQUISICAO DE MATERIAL DMT 3 KM	M3	1.107,03
03.02	LASTRO EM CAMADA CONCRETO MAGRO	M3	10,34
03.03	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATE 2,00M	M3	82,74
03.04	TABUAS DE MADEIRA BRANCA P/FUNDACOES, UTILIZACAO 5 VEZES	M2	453,36
03.05	CONCRETO ESTRUTURAL, C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO A, FCK 20,0MPA	M3	45,26
03.06	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	M3	45,26
03.07	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM. 6,25 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	2.743,00
03.08	ARMADURA CA-60B FINA DIAM. 3,40 A 6,00MM	KG	1.353,00
03.09	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP. 20CM	M2	448,18

Av. Bernado Sayão, nº 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com





SERVCON

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO



04	SUPERESTRUTURA		
04.01	FORMA DE TABUAS DE MADEIRA BRANCA, UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M2	480,97
04.02	CONCRETO ESTRUTURAL, C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO A, FCK 25,0MPA	M3	64,97
04.03	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	64,97
04.04	ARMADURA CA-50 MEDIA DIAM. 6,25 A 9,52MM (1/4 A 3/8")	KG	3.410,00
04.05	ARMADURA CA-60B MEDIA DIAM. 6,40 A 9,50MM	KG	1.311,00
04.06	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS, ESPESSURA 10CM	M2	43,30
04.07	CIMBRAMENTO P/ LAJES PRE-FABRICADAS	M2	34,01
04.08	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA E LAJE COM EMULSAO ASFALTICA	M2	34,01
04.09	LAJE PRE-FABRICADA P/FORROS/PISO, ESPESSURA 12CM	M2	328,30
05	ALVENARIA		
05.01	TIJ. CERAM. FURADOS 10X20X20CM, ARG. MISTA C/ARENOSO, ESP. 10CM	M2	2.360,95
05.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,99
05.03	EXEC. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS 10X20X20CM CERAMICO	M2	5,00
05.04	BLOCOS DE VIDRO, C/ARGAM. MISTA C/CAL HIDRATADA, ESP. 10CM	M2	12,83
05.05	PLACAS DIVISÓRIAS EM CONCRETO EM W.C.	M2	25,62
06	ESQUADRIAS		
06.01	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,90X 2,10M	UN	2,00
06.02	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,80X 2,10M	UN	32,00
06.03	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,70X 2,10M	UN	3,00
06.04	PORTA INTERNA LISA, COMPLETA, UMA FOLHA, 0,60X 2,10M	UN	8,00
06.05	PORTA P/ BOX DOS SANITÁRIOS COM CAIXILHO	M2	6,48
06.06	CAIXILHO DE FERRO DE CORRER	M2	81,70
06.07	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIMO-AR ANODIZADO	M2	22,00
06.08	JANELA PIVOTANTE DE ALUMÍNIO	M2	22,56
06.09	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA FIXA	M2	6,72
06.10	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM CHAPA ONDULADA	M2	2,08
06.11	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	101,99
06.12	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM MURETA DE 30CM	M	13,52
06.13	ALAVANCA INDICADORA DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO	UN	1,00

07 VIDROS

Av. Bernado Sayão, n.º 896, Bairro Nova Imperatriz - Imperatriz - MA
Email: servcon.servcon@gmail.com

